

ESTATUTO SOCIAL

05 ABR. 2011

MICROFILMAGEM  
51836

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, doravante denominada simplesmente Instituto Supereco, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 05 de outubro de 1994, que se regerá pelo disposto no presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - O Instituto Supereco tem sede na Rua Comendador Elias Assi, 607, Caxingui, CEP 05516-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter dependências e representantes em qualquer lugar do território nacional e do exterior.

**Artigo 3º** - O prazo de duração do Instituto Supereco é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 4º** - O Instituto Supereco tem por finalidade promover e desenvolver atividades nas áreas da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, da cultura, da educação gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, bem como do esporte, da defesa da cidadania e dos direitos humanos, dentre outros valores universais.

- a) Criar, apoiar, promover e desenvolver projetos nas áreas de interesse social;
  - b) Atuar na promoção da educação, em especial socioambiental e sustentabilidade, em benefício dos cidadãos e das comunidades em geral e apoiar iniciativas públicas e privadas neste sentido;
  - c) Aliar esforços sócio-ambientais que gerem alternativas sustentáveis de renda, levando-se em consideração o menor impacto sobre os recursos naturais, a recuperação e conservação do patrimônio cultural e que sirvam de modelo para outras iniciativas;
  - d) Promover e desenvolver estudos, debates, exposições, pesquisas, simpósios, conferências, seminários, palestras, cursos, feiras, consultorias, oficinas, diálogos e eventos correlatos, relacionados às áreas de interesse social;
  - e) Promover cursos e projetos direcionados à capacitação e formação profissional, intelectual e humana de indivíduos e grupos, especialmente de crianças, jovens, adultos em situação de risco social e a qualificação dos atores e instituições que atuam junto a esses públicos, bem como promover a mediação dos grupos em processo de aprendizagem e desenvolvimento;
- Promover projetos direcionados à infância e à juventude, especialmente através do aprimoramento do conhecimento e fortalecimento dos atores envolvidos no "Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA";



Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

- g) Organizar, desenvolver e promover a produção, edição, publicação e distribuição de obras audiovisuais, livros, periódicos, artigos, CDs, DVDs, sites, e similares de iniciativas intersetoriais, mediante a utilização de parque gráfico de terceiros;
- h) Prestar serviços de assessoria e consultoria em eventos e projetos, relacionados ao interesse social, incluindo pesquisas, mapeamentos, diagnósticos, banco de dados;
- i) Captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações e projetos nas áreas de interesse social; e
- j) Estabelecer intercâmbio ou parceria com instituições e organizações públicas ou privadas, congêneres nacionais e estrangeiras e com a comunidade para promoção de atividades nas áreas de interesse social.
- k) Apoiar e promover projetos próprios e de terceiros.

**Artigo 5º** - Para atingir as suas finalidades o Instituto Supereco deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como:

- a) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- b) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- d) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos, objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; e
- e) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Parágrafo 1º** - O Instituto Supereco não tem finalidade lucrativa e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social.

**Parágrafo 2º** - É vedado ao Instituto Supereco o envolvimento em questões político-partidárias, classistas ou religiosas.

de 4



### CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Dr. José Antonio Micheluat  
Oficial

**Artigo 6º** - O patrimônio e as fontes de recursos do Instituto Supereco são formados por:

- a) Doações, legados, patrocínios e contribuições de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, bem como entidades nacionais ou estrangeiras;
- b) Receitas provenientes da administração e comercialização de bens e produtos;
- c) Receitas provenientes da prestação de serviços pelo Instituto Supereco;
- d) Subvenções e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais; e
- e) Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do Instituto Supereco perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

### CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

**Artigo 7º** - Participarão do quadro associativo, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se propuserem, como Associados, a colaborar para consecução dos objetivos do Instituto Supereco, podendo ser assim designados:

- a) Associados Fundadores: pessoas que participaram diretamente do ato de constituição do Instituto Supereco, bem como aqueles admitidos como associado até 05 de outubro de 1995;
- b) Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas, admitidas após 05 de outubro de 1995, que, identificando-se com os objetivos do Instituto Supereco, colaboram financeiramente para manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto; e
- c) Associados Efetivos: pessoas físicas, admitidas após 05 de outubro de 1995, que, identificando-se com os objetivos do Instituto Supereco, desenvolvem trabalhos relevantes e de maneira voluntária para manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto.

**Parágrafo Único** - Os associados pessoas jurídicas deverão indicar um representante perante o Instituto, bem como apresentar o instrumento que comprove os poderes de representação.

**Artigo 8º** - As pessoas interessadas em ingressar no quadro associativo do Instituto Supereco deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta ao Conselho

du x



Dr. José Antonio Michalual  
Oficial

Diretor, o qual será responsável pela análise, aprovação e atribuição da respectiva classe de associados.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral poderá criar diferentes classes de contribuições ou taxas para os Associados, sendo certo que as classes de Associados Fundadores e Efetivos serão sempre isentas do pagamento de eventual anuidade.

**Artigo 10** - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Participar dos eventos e atividades promovidos pelo Instituto Supereco;
- b) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto em iguais condições com os demais;
- c) Requerer sua demissão do quadro associativo; e
- d) Defender-se e apresentar recurso em Assembleia Geral, caso esteja em pauta a exclusão do mesmo.

**Parágrafo Único** - O associado que, de acordo com o item "c" acima, por livre e espontânea vontade, desejar desligar-se do Instituto Supereco deverá fazê-lo mediante o envio de comunicação por escrito, dirigida ao Conselho Diretor, o qual promoverá o seu desligamento e submeterá à homologação pela Assembleia Geral.

**Artigo 11** - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, observar e respeitar os regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos do Instituto Supereco;
- b) Cooperar para o desenvolvimento e difundir seus objetivos e ações;
- c) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- d) Apresentar aos Diretores qualquer irregularidade verificada;
- e) Efetuar o pagamento das taxas e contribuições previstas; e
- f) Exercer responsabilmente as funções e os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.
- g) Zelar pelo bom nome e reputação do Instituto Supereco em qualquer instância ou lugar

**Parágrafo Único** - Nenhum dos Associados ou membros de quaisquer de seus órgãos responde pelas obrigações contraídas pelo Instituto Supereco.

**Artigo 12** - A exclusão de Associado só será admissível havendo justa causa, que deverá ser reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso a ser exercido em sede de Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - Constitui-se justa causa para exclusão de Associado:

- a) Agir contrariamente aos interesses sociais;



- b) Usar o nome do Instituto Supereco para finalidades diversas dos objetivos sociais;
- c) Descumprir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer deliberação dos órgãos do Instituto Supereco;
- d) Deixar de participar da vida do Instituto Supereco, deixando de comparecer, sem justificativa, às reuniões para as quais foi convocado, pelo prazo de 1 (um) ano;
- e) Praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem do Instituto Supereco; ou
- f) Deixar de efetuar o pagamento da contribuição associativa, de acordo com a sua respectiva classe de associados.

**Parágrafo 2º** - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor, em deliberação fundamentada, convocada com este propósito específico.

**Parágrafo 3º** - Em atenção ao item "f" supra, o Associado terá mantida a sua condição de associado se efetuar o pagamento do débito pendente, acrescido de multa e juros moratórios, no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento da comunicação de exclusão.

## CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Artigo 13** - A estrutura organizacional do Instituto Supereco é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor; e
- c) Conselho Fiscal.

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 005  
05 ABR. 2011

Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

## CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 14** - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do Instituto Supereco, formada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao desenvolvimento e funcionamento do Instituto Supereco.

**Parágrafo Único** - Cada Associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral, respeitado o disposto neste Estatuto.

**Artigo 15** - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, por convocação de qualquer Diretor, com o objetivo de aprovar as demonstrações financeiras do exercício fiscal anterior e o orçamento para o ano corrente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor ou Associado Fundador ou ainda



quando convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados.

**Parágrafo 1º** - Os Associados serão convocados mediante edital afixado na sede ou no site do Instituto Supereco, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, onde constará a ordem do dia, local, data e hora da realização da Assembleia, ficando dispensada a convocação no caso de comparecimento de todos os Associados.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos Associados e, em segunda convocação que se efetivará 1 (uma) hora depois, com qualquer número dos Associados presentes, ressalvada as exceções presentes neste Estatuto.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, que escolherá, dentre os presentes, um secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da reunião a ser posteriormente registrada em cartório.

**Parágrafo 4º** - Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos Associados com direito a voto, cabendo o voto de qualidade ao Presidente no caso de empate.

**Artigo 16** - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- b) Destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- c) Alterar o Estatuto Social;
- d) Aprovar toda e qualquer alienação imobiliária;
- e) Deliberar sobre a participação do Instituto Supereco em outras sociedades e associações, desde que possuam objetivos assemelhados;
- f) Deliberar sobre a dissolução, fusão ou incorporação do Instituto Supereco;
- g) Aprovar o relatório anual, as contas e o balanço anual apresentados pelo Conselho Diretor;
- h) Fixar a orientação geral e aprovar o plano anual de atividades do Instituto Supereco, bem como o orçamento para o seu desenvolvimento;
- i) Apreciar os pareceres e sugestões do Conselho Fiscal; e
- j) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social e casos omissos neste.

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 006  
05 ABR. 2011

Dr. José Antonio Michalual  
Oficial

**Parágrafo 1º** - Para deliberações a que se referem às alíneas "b" a "f" acima é exigida Assembleia especialmente convocada para o respectivo fim, respeitando-se, em primeira convocação, o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Associados, e em segunda convocação, que se efetivará 01 (uma) hora depois, de 1/3 (um terço) dos Associados, no mínimo.

**Parágrafo 2º** - É competência exclusiva da Assembleia Geral deliberar sobre os critérios de eleição dos administradores.

du d

Dr. José Antonio Michaluat  
Oficial

**Artigo 17** – A Assembleia Geral poderá instituir remuneração para os membros do Conselho Diretor que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

## CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DIRETOR

**Artigo 18** – O Conselho Diretor é órgão de direção e supervisão administrativa do Instituto Supereco, composta por 04 (quatro) membros sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

**Parágrafo 1º** – Os Diretores serão eleitos dentre os associados, não podendo ser eleitos aqueles que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, bem como os que estejam incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de atuar na qualidade de dirigentes executivos.

**Parágrafo 2º** – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos sem limitação de vezes.

**Parágrafo 3º** – Havendo vacância em quaisquer dos cargos de Diretores, caberá a Assembleia Geral eleger o substituto, o qual deverá cumprir o mandato em curso.

**Artigo 19** – Compete ao Conselho Diretor, de modo geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações;
- b) Administrar os recursos e bens do Instituto Supereco tendo em vista seus objetivos sociais;
- c) Deliberar sobre entrada e saída de associado, ressalvado o direito do associado de requerer a própria demissão dos quadros associativos;
- d) Gerenciar o trabalho desenvolvido por eventual corpo técnico a ser contratado para projetos específicos, solicitando reuniões, relatórios, bem como, toda e qualquer informação relativa ao desempenho referente ao respectivo projeto; e
- e) Praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento do Instituto Supereco.

**Parágrafo 1º** – Compete ao Presidente:

- a) Coordenar as atividades do Instituto Supereco em todo o Brasil;
- b) Representar ativa e passivamente o Instituto Supereco, em juízo ou fora dele;
- c) Movimentar contas bancárias, aplicações financeiras, emissão de cheques e demais atos necessários, sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- d) Contratar e demitir os funcionários do Instituto Supereco, fixando suas atribuições e remuneração; e

- e) Nomear procuradores, mediante outorga de procuração.

**Parágrafo 2º** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente; e  
b) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; e  
c) Autorizar pagamentos, assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro, quando no exercício de Presidente.

  
Dr. José Antonio Michelvat  
Oficial

**Parágrafo 3º** - Compete ao Secretário:

- a) Superintender os serviços administrativos do Instituto; e  
b) Zelar pela organização dos registros, cadastros e arquivos do Instituto Supereco.

**Parágrafo 4º** - Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as receitas e despesas do Instituto Supereco, apresentando relatórios contábeis, balanços e balancetes ao Conselho Fiscal; e  
b) Movimentar contas bancárias, aplicações financeiras, emissão de cheques e demais atos necessários, sempre em conjunto com o Presidente e, na sua ausência, em conjunto com o Vice-Presidente.

**Artigo 20** - O Conselho Diretor reunir-se-á a qualquer tempo, por convocação de qualquer um de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência, sendo dispensada a convocação no caso de comparecimento de todos os seus membros.

**Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo o voto de qualidade ao Presidente.

**Artigo 21** - Os membros do Conselho Diretor desempenharão suas respectivas funções e atribuições nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

## CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 22** - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do Instituto Supereco formado por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) conselheiros eleitos pela Assembleia Geral, associados ou não, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos sem limitação de vezes, os quais não poderão ocupar simultaneamente outro cargo nos órgãos de administração, bem como não poderão receber qualquer remuneração.

**Artigo 23** - Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir pareceres sobre prestação de contas e balanço anual do Instituto Supereco, para que possam ser apresentados à





Dr. José Antonio Michaluat  
Oficial

Assembleia Geral Ordinária, de acordo com as exigências da Lei 9.790/99, sendo certo que compete ao Conselho Fiscal opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

**Artigo 24** - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente por convocação do Conselho Diretor e, extraordinariamente, por convocação de qualquer de seus membros, sendo dispensada a convocação no caso de comparecimento de todos os seus membros.

**Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

## CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 25** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 26** - Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo Instituto Supereco no decorrer do exercício, a serem submetidos pelo Conselho Diretor à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os Associados do Instituto Supereco, em Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 27** - As receitas e despesas do Instituto Supereco deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

**Artigo 28** - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do Instituto Supereco, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão.

## CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29** - Fica expressamente proibido o uso da denominação social do Instituto Supereco em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que envolvam o Instituto Supereco em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**Artigo 30** - Em caso de dissolução do Instituto Supereco, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.



**Dr. José Antonio Michaluart**  
 Oficial

**Artigo 31** - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal terão os respectivos mandatos prorrogados até a posse de seus sucessores.

**Artigo 32** - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

**Artigo 33** - Os Associados elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

**Artigo 34** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

São Paulo, 31 de março de 2011.

Tabelião Falleiros

*Fabiana Eduardo Saenz Barroso*

**Fabiana Eduardo Saenz Barroso**  
 Presidente da Assembleia Geral  
 Presidente do Conselho Diretor

*Patrícia de Natal*

**Patrícia de Natal**  
 Secretária da Assembleia Geral

*Erika Kishita Fukuda*  
**Erika Kishita Fukuda**  
 OAB/SP 286.537  
 Advogada Responsável

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 AV. REBOUÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05401-450 - FONE: (11) 3815-2056  
 BEL. OLAVO FALLEIROS - TABELIÃO

RECONHECO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA DE:  
 001 FABIANA EDUARDO SAENZ BARROSO  
 SÃO PAULO, 05 de ABRIL de 2011. Em TEST ( ) DA VERDADE.

CLENTILSON SILVA DE CARVALHO-ESCREVENTE AUTORIZADO  
 Emolumentos+Custas=R\$44.444,50 - Carimbo:1351397 VOL PER VALOR ECO

1024AA383090

ONATO DE NOTAS  
 O FALLEIROS  
 SÃO PAULO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Tabela de Emolumentos e Custas - Tabelião de Notas - São Paulo - SP - 2011

Reconheço por semelhança a firma de PATRÍCIA DE NATAL, em documento sem valor econômico, em São Paulo, 05 de abril de 2011. Em Testemunho da verdade. Cód. [20000071210014]

SANDRA R. REEBTE - HELENA D. C. A. YAMUIMAS  
 Valido somente com selo de autenticidade: Qtd 1:

FIRMA 1  
 1155AA728046

7 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLHA N° 011  
05 ABR. 2011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

Aos 31 (trinta e um ) dias do mês de março de 2011, às 19:30h, na Rua Comendador Elias Assi, 607 - Caxingui - CEP 05516-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em segunda convocação os associados da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança ("Instituto Supereco"), conforme lista de presenças anexa, com convocação nos termos de seu Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Proposta de alteração do endereço da sede do Instituto; e (ii) Proposta de alteração do Estatuto Social; (iii) Outros assuntos de interesse Geral. Abertos os trabalhos, foi convocada para presidir a mesa a Sra. Fabiana Eduardo Saenz Barroso, tendo convidado a mim, Patrícia de Natal, para secretariar. Imediatamente, (i) os presentes, por unanimidade, deliberaram pela mudança da sede do Instituto Supereco para o endereço sito na Rua Comendador Elias Assi, 607, Caxingui, CEP 05516-000, São Paulo - SP, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, (ii) os associados aprovaram, por unanimidade, a alteração do Estatuto Social para refletir as mudanças ocorridas no Instituto Supereco, cujo texto consolidado passa a fazer parte integrante da presente como anexo. Em seguida, (iii), atendendo ao item Outros assuntos de interesse geral, foi passada a palavra para a Coordenadora Geral do Instituto Supereco Andréa de Ridder Vieira que apresentou aos presentes os programas, projetos e ações para o ano de 2011, em desenvolvimento e em prospecção, tendo o auxílio dos profissionais de cada área do Instituto Supereco para o detalhamento das metas a serem cumpridas. Foi aberta a palavra aos presentes para esclarecimentos e comentários e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa.

Tabelião Falleiros

São Paulo, 31 de março de 2011.

*Fabiana Eduardo Saenz Barroso*

**Fabiana Eduardo Saenz Barroso**  
Presidente da Assembleia Geral  
Presidente do Conselho Diretor

*Patrícia de Natal*

**Patrícia de Natal**  
Secretária da Assembleia Geral

*Erika Kishita Fukuda*

**Erika Kishita Fukuda**  
OAB/SP 286.537  
Advogada Responsável

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS AUTORAIS E TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Tabela de Notas da Capital de São Paulo - Rua Desembargador Manoel de Barros, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01000-000 - Fone: (11) 3015-9855

Reconhecido por semelhança a firma de: PATRICIA DE NATAL, em documento sem valor propositivo ou já lavrado da Serra, 05 de abril de 2011  
Em Testemunha da verdade: 200 - (20057) 0712700000129001-06637

SARAH K. BEZOTE - HELENA D. C. A. YANQUINI - PATRICIA DE NATAL

Válida somente com selo de autenticação: 1155AA728032

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AV. REBOÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05401-350 - FONE: (11) 3015-9855  
BEL. OLAVO FALLEIROS - TABELIÃO

OMNECO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA DE:  
FABIANA EDUARDO SAENZ BARROSO  
PAULO, 05 de ABRIL de 2011. EM TEST ( ) DA VERDADE

NILSON SILVA DE CARVALHO-ESCREVENTE AUTORIZADO  
lumentos+Custas=R\$XXXXX3,50 - Carimbo:1331093 DOC. SEM VALOR ECO

Colégio Notarial do Brasil  
FIRMA 1  
1024AA333089

FIRMA 1  
Colégio Notarial do Brasil

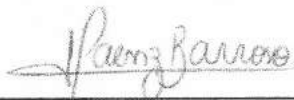
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores associados convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, doravante denominada simplesmente Instituto Supereco, a ser realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2011, na Rua Comendador Elias Assi, 607 - Caxingui, CEP 05516-000,, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, às 19:00h em primeira convocação, se presente a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, às 19:30 h, com qualquer número (art. 20 c/c art. 21, parágrafo único, do Estatuto Social), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Proposta de alteração do endereço da sede do Instituto; e
- (ii) Proposta de alteração do Estatuto Social.
- (iii) Outros Assuntos de Interesse Geral

No aguardo do comparecimento de V.Sa., subscrevemo-nos,

São Paulo, 22 de março de 2011.



**Fabiana Eduardo Saenz Barroso**  
Presidente

  
7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 012  
05 ABR. 2011  
**Dr. José Antonio Michaluart**  
Oficial



# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro  
Tel.: (XX11) 3377-7677 / (xx11) 9 5412-4153 - Email: ti@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 63.224 de 31/03/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 13 (treze) páginas, foi apresentado em 06/03/2020, o qual foi protocolado sob nº 90.437, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 63.224 e averbado no registro nº 9.819 de 27/10/1994 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**

**ASSOC SUPER ECO DE INTEGRACAO AMB E DESENV DA CRIANCA**

**Natureza:**

ATA

São Paulo, 31 de março de 2020

  
César Martins da Silva  
Oficial Substituto

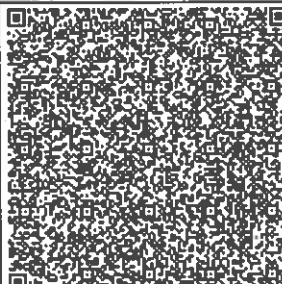
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 91,73	R\$ 26,12	R\$ 17,87	R\$ 4,82	R\$ 6,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,44	R\$ 1,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153,23



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181467914836367



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1137124PJDE000012595AD206

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu **ANDRÉE MARIE LOUISE DE RIDDER VIEIRA**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, **SOLTEIRA**, **BIÓLOGA**, portador(a) do **RG. 1.306.856-9**, inscrito(a) no **CPF.MF. 62979272949**, E-mail **ANDREE.RIDDER@GMAIL.COM**, telefone **11 99603-4466**, residente à **Rua do Símbolo, n. 380, CASA 09, Jardim Ampliação, 05713570, São Paulo - SP**, representante legal da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO SUPER ECO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA**, inscrita no **CNPJ 02140032000118**, com sede à **Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 550, 11º ANDAR CONJ 112, Cidade Monções, 04571000, São Paulo - SP**, vem requerer, nos termos do art. 121 da **Lei 6.015/73** e da **Lei 10.406/02**, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando **3 vias de igual teor e forma**.

nestes termos pede deferimento



São Paulo, 26 de março de 2020



*Andrée Marie Louise de Ridder Vieira*

Assinatura do representante legal

**ANDRÉE MARIE LOUISE DE RIDDER VIEIRA**

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES**  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômica a(s) firma(s) de  
**ANDRÉE MARIE LOUISE DE RIDDER VIEIRA (471803)**.

SÃO PAULO, 26 de Março de 2020. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
NORINALDO ROIS DA LUZ - ESCRIVENTE Nº 0000/260320  
Válida somente com o Selo de Autenticidade Valor: R\$0,45  
S11098AB0734415



OBS.: (Para preenchimento do requerimento)

- 1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

ATA DA "XI ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SUPER ECO  
DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DA  
CRIANÇA"

CNPJ: 02.140.032/0001-18



No dia 10 (dez) do mês de fevereiro de 2020, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, reuniram-se na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1550 11º. Andar conjunto 112 – Cidade Monções, nesta capital, os associados signatários desta, devidamente convocados, com presença devidamente registrada de associados e convidados, conforme assinatura e lista em anexo, nos termos do Estatuto em vigor, todos com o fim de discutirem e deliberarem a pauta da "XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança", cujo Edital de Convocação segue transcrito:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de**  
**Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança**

Da ordem da associada Presidente da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, Sra. Andréa Marie Louise de Ridder Vieira, ficam convocados todos os associados para a XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2020, respeitando o recesso das festas natalinas e férias dos associados, em primeira chamada as 19h00hs, e em segunda chamada as 19:30hs, na sede da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550 – 11º. Andar conj. 112 – Cidade Monções – São Paulo, SP, para cumprir a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA**

**Item 1** Ratificação dos atos e responsabilidade dos cargos do mandato que finaliza em 31/12/2019

**Item 2** Apresentação dos resultados dos projetos do período

**Item 3** – Eleição e Posse de Presidente para o Mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024

**Item 4** - Eleição e Posse de Vice- Presidente para o Mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024

**Item 5** - Eleição e Posse de Tesoureiro para o Mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024

**Item 6** - Eleição e Posse de Secretário Executivo para o Mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024

**Item 7** - Eleição e Posse de Conselho Fiscal para o Mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024

**Item 8** – Outros Assuntos de Interesse Geral

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.



*Andréa Marie Louise de Ridder Vieira*  
Nome: Andréa Marie Louise de Ridder Vieira  
CPF: 629.792.72949  
Associada Presidente

13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7822

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de  
ANDREE MARIE LOUISE DE RIDDER VIEIRA (471803).

SÃO PAULO, 26 de Março de 2020. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
NORINALDO GOMES DA LUZ - ESCRIVENTE Nº 0000/260320  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,45  
S11098AB734419



Iniciados os trabalhos, no dia dez do mês de fevereiro de 2020, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, reuniram-se na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1550 11°. Andar conjunto 112 - Cidade Monções, nesta capital, os associados e convidados, conforme assinatura e lista em anexo, nos termos do Estatuto em vigor, todos com o fim de discutirem e deliberarem a pauta da "XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança". Assumiu a Presidência da XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança a associada fundadora Sra. Andréa Marie Louise de Ridder Vieira que agradeceu a participação dos presentes e convidou a associada Sra. Anita Pereira do Amaral para secretariá-la, iniciando pela leitura do Edital de Convocação expondo a Ordem do Dia, sendo dado como ciente por todos os presentes; foi passado ao item 1 da ordem do dia, onde a associada fundadora Andréa Marie Louise de Ridder Vieira lembrou aos associados a necessidade de ratificação dos atos e das responsabilidades técnicas, administrativas, legais e financeiras do mandato iniciado em 09/06/2016 e finalizado em 31/12/2019 para até a presente data, uma vez que somente foi possível o agendamento da "XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança" para 10/02/2020 em razão das festas de final de ano, férias, agendas individuais e deslocamentos de associados de outros estados; desta forma o tema foi colocado em discussão entre os presentes que abordaram o modo sinérgico e responsável de atuação dos conselheiros, incluindo eficiência, harmonia e pró-atividade na resolução de situações adversas e diversas; resultando na manifestação coletiva positiva e aprovação por unanimidade dos presentes de que os membros eleitos e empossados no mandato de 09/06/2016 a 31/12/2019 ratificam os seus atos e respondem por todas as suas responsabilidades técnicas, administrativas, legais e financeiras perante as obrigações da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança durante a vigência de seu mandato e até a data 10/02/20, ocasião onde foi prevista a nova eleição; foi passado ao item 2 da ordem do dia, onde a associada Andréa Marie Louise de Ridder Vieira listou os projetos executados no exercício do mandato até 31/12/2019, mencionando em primeira instância a execução da segunda etapa do Projeto Tecendo as Águas (2017-2019) aprovado no edital público do Programa Petrobras Socioambiental e que contou com uma rede de parceiros dos três setores, evidenciando que o Tecendo as Águas – etapa II (2017-2019) teve como objetivo geral "Implantar um Programa de Educação Ambiental para o fortalecimento comunitário e o desenvolvimento de boas práticas de conservação dos recursos hídricos continentais e marinhos – Bacia de São Sebastião, Bacia do Rio São Francisco e Bacia do Rio Juqueriquerê, São Sebastião, Caraguatatuba, Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar" no litoral norte do estado de São Paulo; tendo a educação e a educomunicação para a sustentabilidade como temas prioritários e pilares estratégicos, impactando positivamente na criação da Rede São Francisco de Turismo Sustentável e Economia criativa; no sucesso do protagonismo comunitário na realização do Festival Tecendo as Águas com 2.939 pessoas nas duas edições; 05 mulheres lideranças comunitárias do Grupo Ciclos Contínuos formadas e atuantes na equipe da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança; 1.178 participantes diretos beneficiados em atividades formativas e 13.103 pessoas como público indireto; 728 horas de formação diversificada para os públicos-alvo nas vertentes da Educomunicação (crianças e jovens); Educação para a Agenda 2030 da primeira infância (200 crianças) e 375 crianças (06 a 12 anos) dos projetos sociais Garoça, Viração e Cidadão Criança; 01 Programa de Formação em Ecoempreendedorismo (fortalecimento de mulheres e fomento ao arranjo produtivo local Feira Beco do Picaré) e de Gestão integrada de resíduos terra e mar - "O mar não está pra lixo" (para pescadores, comunitários e representantes da cadeia de turismo); Turismo pedagógico para comunitários e estudantes da educação formal; Segurança hídrica, Segurança alimentar e Mudanças climáticas na implantação de 01 Unidade de Referência de boas práticas agroecológicas (produtores rurais); pelo menos 10 políticas públicas fortalecidas em 04 objetivos e 15 parcerias deste projeto, tendo sido informado aos presentes que o detalhamento completo destas informações está disponível para consulta em formato digital aos associados no Relatório Final do Tecendo as Águas nomeado "Panorama de Resultados" enviado à patrocinadora Petrobras e aprovado pela mesma em fevereiro de 2020; passando em seguida a palavra à associada Luciana Lopes que relatou a contribuição para a educação



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JM', with a flourish extending upwards and to the right.



ambiental transversal implantada nas escolas participantes do Prêmio ArcelorMittal de Meio Ambiente 2018 e 2019, envolvendo a elaboração de materiais pedagógicos para o Ensino Fundamental e a capacitação de educadores em várias regiões do Brasil, cujos materiais técnicos estão também disponíveis aos associados em formato digital e impresso e na sequência foi passada a palavra para o associado Armando Clemente Fantini que relatou as ações e eventos de inclusão social em parceria com a Refresh Brazil, que envolveram Acessibilidade no atendimento a Pessoas com Deficiência e Pessoas com Mobilidade Reduzida, como por exemplo as realizadas nas praias do Arrastão e no Balneário dos Trabalhadores, bem como a participação com estande nominado "Supereco & Refresh Brazil" na maior Feira de Reabilitação da América Latina - REATECH 2017; retomando a palavra a associada Andrée Marie Louise de Ridder Vieira mencionou a participação e reconhecimento da instituição em vários eventos internacionais do Brasil e de Portugal, tendo sido complementada com a fala da associada Anita Amaral enaltecendo com alegria a Moção de Aplausos concedida para a instituição pela Câmara Municipal de São Sebastião ao final de 2019 e afirmando a importância da união e esforço de toda a equipe de colaboradores e a cooperação de todos os membros do Conselho Diretor para o sucesso das atividades nos últimos 3 anos; passando ao **item 3 da ordem do dia** se candidatou ao cargo de Presidente a Sra. Andrée Marie Louise de Ridder Vieira expondo os ajustes realizados na transição da complementariedade do mandato assumido anteriormente, com menos de três anos do último Conselho Diretor, e todas as novas estratégias que vêm sendo construídas para melhorar as condições de sustentabilidade da instituição frente ao cenário do terceiro setor, mas ressaltando que há um significativo trabalho a realizar para colocar os planos em prática, sendo eleita por unanimidade dos votos e em seguida a mesma aceitou o cargo e tomou posse como Presidente para o mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024; passando ao **item 4 da ordem do dia** candidatou-se ao cargo de Vice-Presidente a associada a Sra. Luciana Lopes reafirmando as colocações da associada Andrée Marie Louise de Ridder Vieira, sendo eleita por unanimidade dos votos e em seguida aceitou o cargo e tomou posse como Vice-Presidente para o mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024; passando ao **item 5 da ordem do dia** candidatou-se para o cargo de Tesoureiro o associado Sr. Armando Clemente Fantini tendo sido discutido entre os presentes o relevante trabalho que este associado tem feito no tema da inclusão social e da acessibilidade e a importância da proximidade geográfica com a maior parte das atividades nos últimos anos para viabilizar a gestão técnico-financeira da instituição, sendo eleito por unanimidade dos votos e em seguida aceitou o cargo e tomou posse como Tesoureiro para o mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024; passando para o **item 6 da ordem do dia** candidatou-se para Secretário Executivo a Sra Moema Viezzer tendo sido eleita por unanimidade e em seguida aceitou o cargo e tomou posse como Secretário executivo para o mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024; passando ao **item 7 da ordem do dia** candidataram-se aos cargos de Conselho Fiscal a Sra Mônica Osório Simons e a Sra Lilian Saratani Schiavo tendo sido eleitas por unanimidade dos votos e em seguida aceitaram os cargos e tomaram posse para compor o Conselho Fiscal para o mandato de 10/02/2020 a 31/12/2024; passando ao **item 8 da ordem do dia** a Sra. Andrée Marie Louise de Ridder Vieira abriu o espaço para assuntos de interesse geral e a associada Sra Lilian Saratani Schiavo mencionou a Aliança da instituição junto à OBME (Organização Brasileira de Mulheres Empresárias), com o intuito de criar esforços conjuntos na execução dos projetos e captação nacional e internacional de recursos para os mesmos, assim como o seu reconhecimento perante a Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como foi observado quando da sua participação em eventos nacionais e internacionais da OBME e de terceiros, promovendo o fortalecimento de mulheres ecoempreendedoras e a cultura da paz; tendo pedido a palavra neste tema a associada Sra Mônica Osório Simons que mencionou a relevância da parceria entre as duas instituições para o êxito na elaboração do livro "Vocação de Semente" retratando a biografia da associada Sra Moema Viezzer por meio do patrocínio da Itaipu e da editora Brasil Sustentável e cujo lançamento oficial em São Paulo ocorreu durante o Encontro de Lideranças Femininas da OBME na Assembleia Legislativa, ratificando o trabalho em rede e peculiar ao modo de atuação das instituições; passando a palavra para a associada Sra. Andrée Marie Louise de Ridder Vieira que agradeceu a todos os presentes e desejou aos membros devidamente empossados um




A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, located to the right of the circular stamp.

trabalho pleno de sucesso e de realizações conjuntas, dando por encerrada a XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança.

  
Anita Pereira do Amaral  
Secretária-geral da XI Assembleia Geral



  
André Marie Louise de Ridder Vieira  
Presidente Eleita (mandato 10/02/2020 a 31/12/2024)  
Presidente da XI Assembleia Geral  
CPF: 629.792.729-49 e RG: 1.306.856-9 SSP-PR



André Gabrielle de Ridder  
OAB-PR: 3464

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bof. AVELINO LUÍS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de  
ANDRÉE MARIE LOUISE DE RIDDER VIEIRA (471803).

SÃO PAULO, 26 de Março de 2020. Em Test. da verdade,  
NORINALDO GOIS DA LUZ - ESCRIVENTE Nº 0000/280320  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,45  
S11098AB734420



**QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR (MANDATO 10/02/2020 A 31/12/2024)**

**1) Presidente:**

Nome: Andréé Marie Louise de Ridder Vieira  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: bióloga  
Residência: Rua do Símbolo, 380 casa 09 – Bairro Ampliação  
CEP: 05617-570 – São Paulo – SP  
RG: 1.306.856-9 / SSP-PR  
CPF: 629.792.729-49

**2) Vice- Presidente**

Nome: Luciana Lopes  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: geógrafa  
Residência: Rua Gerardo de Melo Ouvirio, 348 casa 35– Bairro: Cambinhas  
CEP: 24.358-614 – Niterói – RJ  
RG: 23.242.012-9/ SSP-SP  
CPF: 201.893.248-99

**3) Tesoureiro:**

Nome: Armando Clemente Fantini  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: divorciado  
Profissão: empresário  
Residência: Rua Lino da Cunha leal, 942 – Bairro: Jardim Guaiuba  
CEP: 11.421-290  
RG: 4.543.575 / SSP-SP  
CPF: 766.282.998-72

**4) Secretário-executivo:**

Nome: Moema Vlezzer  
Nacionalidade: brasileira  
Estado civil: Casada  
Profissão: socióloga educadora  
Residência: Rua Corbelia, 652 – Bairro: Jardim Santa Maria  
CEP: 85.903-050 – Toledo – PR  
RG: 8.151.608-1 / SSP-PR  
CPF: 709.544.707-10



Confirmo as informações e qualificações do Conselho Direto da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança.



São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

  
Andréé Marie Louise de Ridder Vieira

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550 - 11º andar – Jardim Moções - São Paulo SP

[www.supereco.org.br](http://www.supereco.org.br)

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES**  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04801-901 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de  
ANDREE MARIE LOUISE DE RIDDER VIEIRA (471803).

SÃO PAULO, 26 de Março de 2020. Em Test. da verdade,  
NORINALDO GOMES DA LUZ - ESCRIVENTE Nº 0000/260320  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,45  
511098AB734428



**QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL (MANDATO 10/02/2020 A 31/12/2024)**

**1) 1º Conselheiro Fiscal:**

Nome: Mônica Osório Simons  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: casada  
Profissão: bióloga  
Residência: Rua João Marcelo Santoni, 315 – Bairro: Parque Renato Maia  
CEP: 07.114-120 – Guarulhos – SP  
RG: 107.883.77-6 / SSP-SP  
CPF: 130.611.758-57

**2) 2º Conselheiro Fiscal:**

Nome: Lilian SarataniSchiavo  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Arquiteta  
Residência: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1129 Ap 11 – Bairro: Cerqueira César  
CEP: 014.10-0003 – São Paulo – SP  
RG: 5.159.119-4 / SSP-SP  
CPF: 007.906.288-13



Confirmo as informações e qualificações do Conselho Direto da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança.



São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

*Andrée Marie Louise de Bidder Vieira*  
Andrée Marie Louise de Bidder Vieira

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES**  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLYN PAULISTA - CEP 04801-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V ECONOMICO a(s) firma(s) de  
ANDREE MARIE LOUISE DE RIDDER VIEIRA (471803).

SÃO PAULO, 26 de Março de 2020. Em Test. da verdade  
NORINALDO GOTS DA LUZ - ESCRIVENTE Nº 0000/260320  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,45  
S11098AB734425



Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 550 - 11º andar – Jardim Moções - São Paulo SP

[www.supereco.org.br](http://www.supereco.org.br)

**ASSOCIAÇÃO SUPER ECO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E  
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA**  
02.140.032.0001/18

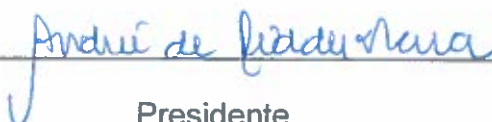


**TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARGO E POSSE DE MEMBRO DO  
CONSELHO DIRETOR**

**GESTÃO 2020 - 2024**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, eu, **Andrée Marie Louise de Ridder Vieira**, brasileira, solteira, bióloga, inscrita no CPF: 629.792.729-49, portadora do RG no. 1.306.856-9 SSP-PR, residente à Rua do Símbolo, 380 casa 9, Jardim Ampliação, na cidade de São Paulo, SP, aceito o cargo de **Presidente** no Conselho Diretor e tomo posse para o mandato a iniciar nesta data de 10 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024.

**CONSELHO DIRETOR**



Presidente  
Andrée Marie Louise de Ridder Vieira  
RG:1.306.856-9 / SSP-PR

**ASSOCIAÇÃO SUPER ECO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E  
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA  
02.140.032.0001/18**

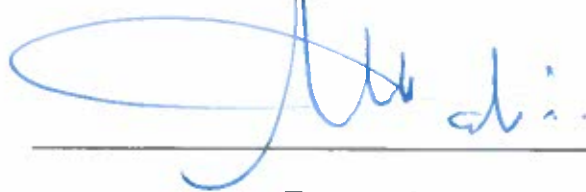
**TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARGO E POSSE DE MEMBRO DO  
CONSELHO DIRETOR**

**GESTÃO 2020 - 2024**



De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, eu, **Armando Clemente Fantini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF: 766.282.998-72, portador do RG no. 454.35.75 SSP-PR, residente à Rua Lino da Cunha Leal, 942, Jardim Guaiúba, na cidade de Guarujá, SP, aceito o cargo de **Tesoureiro** no Conselho Diretor e tomo posse para o mandato a iniciar nesta data de 10 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024.

**CONSELHO DIRETOR**



**Tesoureiro**  
Armando Clemente Fantini  
RG: 4.543.575 / SSP-SP



Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança  
Nome Fantasia: Instituto Supereco • CNPJ: 02.140.032/0001-18

**ASSOCIAÇÃO SUPER ECO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E  
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA  
02.140.032.0001/18**



**TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARGO E POSSE DE MEMBRO DO  
CONSELHO DIRETOR**

**GESTÃO 2020 – 2024**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, eu, **Moema Libera Viezzer**, brasileira, casada, socióloga educadora, inscrita no CPF: 709.544.707-10, portadora do RG no. 8.151.608-1 SSP-PR, residente à Rua Corbelia, 652 – Bairro: Jardim Santa Maria na cidade de Toledo, PR, aceito o cargo de **Secretária Executiva** no Conselho Diretor e tomo posse para o mandato de 5 (cinco) anos, a iniciar nesta data de 10 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2020.

**CONSELHO DIRETOR**

Secretária-Executiva  
Moema Viezzer  
RG: 8.151.608-1 / SSP-PR

**ASSOCIAÇÃO SUPER ECO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E  
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA  
02.140.032.0001/18**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARGO E POSSE DE MEMBRO DO  
CONSELHO FISCAL**

**GESTÃO 2020 - 2024**



De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na XI Assembleia Geral da Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, eu, **Mônica Osório Simons**, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF: 130.611.758-57, portadora do RG no. 107.883.77-6 / SSP-SP, residente à Rua João Marcelo Santoni, 315, Parque Renato Maia, na cidade de Guarulhos, SP, aceito o cargo de **1ª Conselheira** no Conselho Fiscal e tomo posse para o mandato a iniciar nesta data de 10 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024.

**CONSELHO FISCAL**



1ª Conselheira  
Mônica Osório Simons  
107.883.77-6 / SSP-SP





**Supereco** Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança

Nome fantasia: Instituto Supereco • Educação, comunicação e responsabilidade

socioambiental • CNPJ: 02.140.032/0001-18

**LISTA DE PRESENÇA DA XI ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SUPER ECO DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA INSCRITA NO CNPJ/MF No. 02.140.032/0001-18, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020, ELEIÇÃO DO MANDATO 2020 – 2024 E DEVOLUTIVA DOS RESULTADOS DOS PROJETOS EXECUTADOS.**

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
MONICA OSORIO SIMONS	
Bemerebo Rene Simons	
Maria Fatima D. Higashi	
Eduo Maria do Amaral Koga	
Ellen Yuri do Amaral Koga	
André de Lidda Meira	
André Fabiella de Lidda	
Anita Pereira do Amaral	
ARMANDO CLEMENTE FANTINI	
LILIAN SARATANI SCHIAVO	
MADELEINE J. BLANKENSTEIN	
Alessandra Alkium Costa	
Kuciana Roper	
Barbara Jurene dos Santos	

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

